



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.312, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Certificação Orgânica Participativa do Sertão do Apodi – Acopasa.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Certificação Orgânica Participativa do Sertão do Apodi – ACOPASA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.321.327/0001-68, com sede no Município de Caraúbas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.960 Data: 29.07.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora